

LEI N.º 1381/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.573,96 (Seis mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.01.12.361.0008.1015 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO P/ ESCOLA		
400000000000 - Despesas de Capital		
44 0000000000 Investimentos		
-		
442000000000 Transferências da União		
442093000000 Indenizações e Restituições		
33128 - Convênio FNDE nº 656783/2009 - Superávit Financeiro – Exercício Anterior		4.040,08
31128 - Convênio FNDE nº 656783/2009 – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		2.533,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	6.573,96

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2010, o Excesso de arrecadação verificado no Exercício e a redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, referente o convênio de nº 656783/2009 do FNDE- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PROINFÂNCIA.

Fonte 33128	Convênio nº 656783/2009 – FNDE – Superávit Financeiro – Exercício Anterior	3.911,89
		R\$
Fonte 31128	Convênio nº 656783/2009 – FNDE –	
Receita 132501050207	Excesso de Arrecadação – Exercício corrente	2.533,88
		R\$

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.01.12.361.0008.1015 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO P/ ESCOLA

400000000000 - Despesas de Capital	
44 0000000000 Investimentos	
-	
449000000000- Aplicações Diretas	
449052000000- Equipamento e Material Permanente	
33128- Convenio FNDE nº 656783/2009 - Superávit Financeiro – Exercício Anterior	128,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

**MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N.º 33 /2011**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos para os trâmites legislativos, o Projeto de Lei n.º 33/2011, para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.573,96 (Seis mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

A abertura do referido Crédito Adicional Especial, faz-se necessário para devolução ao FNDE de recursos resultantes da aplicação no mercado financeiro dos valores repassados através do convênio de nº 656783/2009 do FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, para aquisição de equipamentos e mobiliário padronizados para equipar a escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil-PROINFÂNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2011

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal